



## LEI N. 2.244 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2017.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir no orçamento, em execução, um crédito especial, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

| SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL |                      |   |           |
|------------------------------------|----------------------|---|-----------|
|                                    |                      |   | Valor R\$ |
| Órgão                              | 2                    | PREFEITURA MUNICIPAL  |           |
| Unidade Orçamentária               | 02.08.01.08.244.8011 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| Projeto/Atividade                  | 2829                 | Concessão de Auxílios e indenizações às vítimas da tragédia do CEMEI Gente Inocente |           |
| Elemento de Despesas               | 339032.00            | Material de Distribuição Gratuita   | 40.000,00 |
| Fonte de Recursos                  | 01.00.00             | Recursos Ordinários   | 40.000,00 |
| Elemento de Despesas               | 339036.00            | Serviços de terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00 |
| Fonte de Recursos                  | 01.00.00             | Recursos Ordinários   | 20.000,00 |
| Elemento de Despesas               | 339039.00            | Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica   | 20.000,00 |
| Fonte de Recursos                  | 01.00.00             | Recursos Ordinários   | 20.000,00 |
| Elemento de Despesas               | 339093.00            | Indenizações e Restituições   | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos                  | 01.00.00             | Recursos Ordinários   | 10.000,00 |

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" - 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 047/2017 - LEI 2.244/2017 - Página: 1/2

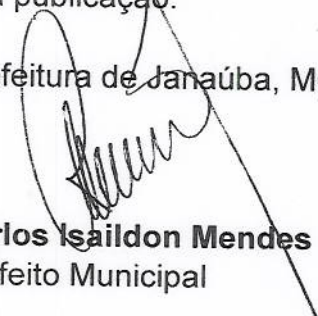


### ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL

|                      |                      |   | Valor R\$ |
|----------------------|----------------------|---|-----------|
| Órgão                | 2                    | PREFEITURA MUNICIPAL                                  |           |
| Unidade Orçamentária | 02.08.01.10.122.8002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |           |
| Projeto/Atividade    | 2803                 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |           |
| Elemento de Despesas | 339030.00            | Materiais de Consumo                                  | 90.000,00 |
| Fonte de Recursos    | 01.02.00             | Recursos Ordinários                                   | 90.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de dezembro de 2017.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001  
Janaúba - MG. 11 / 12 / 2017**

Projeto de Lei N. : 047/2017

Autor : Carlos Isaildon Mendes – Prefeito Municipal de Janaúba

Assessoria Jurídica  
*Andreia*  
OAB/MG 159.005  
Assinatura e OAB

**Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020**

Seção de Legislação

PL 047/2017 – LEI 2.244/2017 – Página: 2/2